



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Urupá

RESOLUÇÃO Nº 003/93

"Fixa a Remuneração do Prefeito
e do Vice-Prefeito do Município
de Urupá-Ro.,"

Faço saber que a Câmara Municipal de Urupá ,
aprovou e, eu NADIR JACOB SALDANHA, na qualidade de ser Presi -
dente Promulgo a Seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica fixado a remuneração do Pre-
feito e do Vice-Prefeito do Município de Urupá, conforme dispõe
o Artigo 29 inciso V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A remuneração de que se tra-
ta este artigo, será composta de Subsídio e a verba de represen-
tação com valores previstos na tabela, Anexo I.

Artigo 2º - Os valores constantes na Tabela
anexo I, serão atualizados, Bimensalmente, aplicando-se para
correção, o mesmo índice encontrado no crescimento da receita
efetivamente realizada no Município..

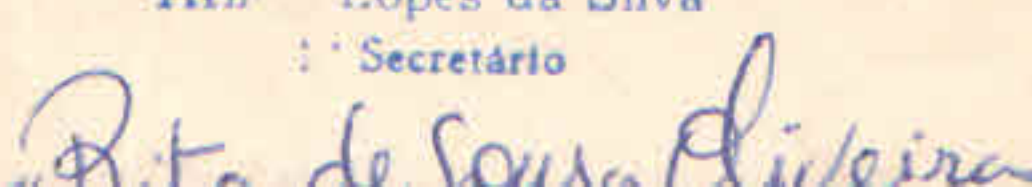
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação e a valores constantes da tabela, ane-
xo I.


Nadir Jacob Saldanha
Presidente


João Gonçalves da Silva
Vice Presidente

Urupá-Ro., 05 de Fevereiro de 1.993.


Artur Lopes da Silva
Secretário


Rita de Sousa Oliveira